

Carta-resposta ao Fórum Mineiro de Educação Infantil sobre os direitos das infâncias e a Educação Infantil

Minas Gerais, setembro de 2026.

Ao Fórum Mineiro de Educação Infantil
FMEI

Prezadas senhoras e prezados senhores,

Agradeço o encaminhamento da Carta de Compromisso com as Infâncias e a Educação Infantil e reconheço a importância do trabalho do Fórum na defesa dos direitos dos bebês e das demais crianças de Minas Gerais. Compartilho a defesa de uma Educação Infantil antirracista, gratuita, inclusiva, laica, não sexista e pública, com qualidade social.

Recebo o documento a partir de uma convicção: a Educação Infantil tem valor próprio. Não é apenas preparação para a etapa seguinte nem um serviço cuja importância dependa da situação de trabalho dos responsáveis. É um direito das crianças, que precisam encontrar condições de brincar, conviver, desenvolver-se e participar da vida em comunidade.

A responsabilidade municipal pela oferta não autoriza a ausência do Estado. A própria carta reconhece o regime de colaboração e dirige suas propostas também às candidaturas ao Governo de Minas Gerais. Meu compromisso é exercer essa responsabilidade de cooperação, respeitando a autonomia dos municípios e ajudando a enfrentar diferenças de capacidade técnica e financeira.

Nosso Plano de Governo oferece bases para esse trabalho: apoio aos municípios, educação inclusiva, formação docente, integração das políticas públicas, presença regional e transparência. Apresento a seguir nossa resposta aos 25 compromissos, na sequência do documento recebido.

Distingo as diretrizes que já assumimos das medidas que ainda exigem definição de instrumentos e recursos. Essa distinção não torna facultativo o cumprimento de direitos. Serve para que nenhuma obrigação seja confundida com promessa nova e nenhuma proposta ainda não dimensionada seja apresentada como resultado garantido.

1. Implementação dos Planos de Educação

Defendo a articulação dos Planos de Educação e a cooperação necessária à sua execução. Nosso programa prevê fortalecer a capacidade técnica dos municípios e utilizar informações territoriais para orientar o planejamento. Esse apoio deve considerar as necessidades da Educação Infantil e permitir que municípios com menor estrutura consigam participar das políticas públicas.

A universalização da pré-escola e o atendimento da demanda manifesta por creche, defendidos pelo FMEI, devem orientar o planejamento conjunto, sem reduzir a qualidade. O plano não estabelece uma meta própria de novas vagas que permita prometer atendimento integral dessa demanda até 2030. O compromisso estadual é contribuir para sua realização, com responsabilidades definidas e respeito às obrigações vigentes.

2. Educação Infantil integral em tempo integral

Concordo que a ampliação da jornada precisa estar acompanhada de condições adequadas de atendimento. Educação integral não pode ser confundida com a simples permanência da criança por mais horas na instituição.

O plano coloca a qualidade da educação no centro das decisões. Aplicar essa orientação à Educação Infantil exige considerar alimentação, espaços, materiais, profissionais e tempos adequados às crianças, além das demandas das famílias. A colaboração estadual deverá ajudar a organizar essas condições. Não apresento um percentual de expansão ou um cronograma de universalização da jornada integral que nosso programa não definiu.

3. Levantamento da demanda e divulgação da oferta

O Mapa Estadual de Desproteções e a busca ativa previstos no plano oferecem uma base de articulação para identificar famílias que não conseguem acessar serviços. Essa informação pode contribuir para o trabalho municipal de levantamento da demanda por Educação Infantil.

É necessário, entretanto, distinguir o Cadastro Único do cadastro escolar. Um não substitui o outro, e a ausência de inscrição em um cadastro socioassistencial não deve tornar uma criança invisível ao planejamento educacional. Defendo apoio técnico para aproximar as informações pertinentes e permitir a divulgação compreensível da demanda e da oferta, preservando os dados pessoais.

4. Articulação intersetorial na primeira infância

Há convergência direta com o plano, que prevê integração entre assistência social, educação e saúde, com acompanhamento das famílias e encaminhamento de situações de violação de direitos. A Linha Estadual de Cuidado às Famílias Atípicas também estabelece busca ativa na primeira infância e continuidade do atendimento.

Essa articulação deve produzir respostas concretas. As equipes precisam saber quem acompanha cada demanda e como encaminhá-la, evitando que as famílias peregrinem entre serviços. A proposta de comitês intersetoriais apresentada pelo Fórum poderá contribuir para essa organização, considerando os espaços já existentes. Não será necessário criar um novo colegiado onde houver uma estrutura capaz de cumprir a função.

5. Cadastramento escolar acessível

O cadastramento deve facilitar o acesso das famílias, não se tornar mais uma barreira. A Carta Mineira de Serviços Públicos proposta em nosso programa prevê canais de atendimento que ofereçam retorno ao cidadão e responsabilidades claras.

No apoio aos municípios, essa orientação se traduz em procedimentos compreensíveis e possibilidades de atendimento para quem enfrenta dificuldades com ferramentas digitais. A definição das regras de cadastramento continuará respeitando as competências municipais. Não proponho substituir todos os sistemas por uma plataforma estadual obrigatória nem criar exigências que dificultem a procura por uma vaga.

6. Busca ativa e segurança no deslocamento

A busca ativa é compromisso expresso do plano. Na cooperação com os municípios, ela poderá ajudar a identificar crianças fora do atendimento e os obstáculos enfrentados pelas famílias, distinguindo a obrigatoriedade da pré-escola da procura por creche.

O trabalho não deve terminar no registro de uma ausência. Precisa produzir orientação e encaminhamento, com acompanhamento das situações que exijam proteção.

Quanto ao transporte, a segurança dos bebês e das crianças deve orientar a análise das necessidades e das soluções. O plano não prevê um programa específico de transporte para essa faixa etária. Não apresentarei o deslocamento prolongado de crianças pequenas como resposta automática à falta de oferta próxima ao domicílio.

7. Unidades adequadas e próximas às crianças

A diretriz de aproximar os serviços das pessoas converge com a preferência apresentada pelo FMEI por instituições adequadas à Educação Infantil e próximas ao domicílio. O apoio estadual ao planejamento deve considerar a distribuição das famílias e as condições dos equipamentos, não apenas a disponibilidade de um prédio.

A expansão exige compreender também os custos de funcionamento. Equipamentos, manutenção, materiais e profissionais precisam ser considerados desde a preparação dos projetos. O plano não estabelece um modelo único de unidade nem um quantitativo de obras. A colaboração deve organizar a oferta para atender as crianças, sem obrigá-las a se adaptar a soluções inadequadas.

8. Formação e valorização dos profissionais de creche e pré-escola

Nosso plano prevê concursos regulares, formação continuada, previsibilidade remuneratória, progressão profissional e redução da dependência de contratos temporários. Esses compromissos orientam a organização da rede estadual e o diálogo de cooperação com as redes municipais.

Apoiarei a qualificação da gestão de pessoas e a constituição de equipes com condições de realizar seu trabalho, respeitando as competências dos municípios. O cumprimento das obrigações legais, inclusive as relativas ao piso e à jornada, não será tratado como uma concessão eleitoral.

As propostas de licenças remuneradas para mestrado e doutorado e de novas regras de carreira dependem dos regimes próprios e de decisões dos entes responsáveis. Nosso programa não estabelece sua concessão uniforme. Nas parcerias apoiadas pelo Estado, a fiscalização deverá observar as exigências de formação profissional e o cumprimento das obrigações educacionais e trabalhistas.

9. Formação continuada em parceria com instituições públicas

Existe compromisso direto com a articulação da formação docente com institutos federais e universidades públicas. O plano também prevê integrar a UEMG e a Unimontes à política educacional, preservando sua autonomia.

A cooperação deve permitir que as necessidades da Educação Infantil sejam consideradas por profissionais com conhecimento da área. A formação precisa chegar ao interior e dialogar com o trabalho das equipes, sem impor às universidades conclusões ou programas acadêmicos. Seu valor será examinado pela contribuição à prática, não apenas pelo número de certificados emitidos.

10. Respeito às especificidades pedagógicas da Educação Infantil

Acolho a distinção apresentada pelo Fórum: a criança deve estar no centro da ação pedagógica, com cuidado e educação indissociáveis e reconhecimento da brincadeira como linguagem e experiência cultural.

O compromisso do plano com a aprendizagem no tempo certo não será interpretado como antecipação mecânica do ensino fundamental. A formação para a Educação Infantil deve respeitar suas finalidades e as experiências próprias dos bebês e das demais crianças.

Da mesma forma, avaliar a qualidade da política não significa classificar crianças ou transformar o acompanhamento de seu desenvolvimento em critério de promoção ou retenção. A resposta pública deve melhorar as condições de atendimento, não selecionar quem estaria mais apto a prosseguir.

11. Carreiras e funções dos profissionais da Educação Infantil

A valorização profissional exige clareza sobre formação, funções e responsabilidades. A proposta de discutir a identidade e o trabalho de assistentes e auxiliares merece atenção, sem presumir que todas as funções sejam equivalentes.

O Estado poderá apoiar o debate técnico e a troca de experiências entre os municípios, em articulação com instituições formadoras e representações profissionais. A aprovação das carreiras municipais continuará sob responsabilidade dos respectivos entes.

Nosso plano não define uma carreira única para os profissionais de todas as redes nem uma tabela de equiparação entre cargos. O compromisso é contribuir para uma organização que respeite os trabalhadores e as necessidades das crianças, sem substituir profissionais habilitados por soluções inadequadas.

12. Educação inclusiva e atenção precoce

A educação inclusiva é uma das bases mais diretamente relacionadas à carta. O plano prevê formação continuada, organização dos apoios e protocolos de acompanhamento, com prioridade para estudantes com transtorno do espectro autista, sem exclusão das demais necessidades.

Na saúde, a Linha Estadual de Cuidado às Famílias Atípicas integra assistência social, educação e saúde, do diagnóstico precoce à reabilitação e ao acompanhamento. Inclui busca ativa na primeira infância, apoio ao cuidador e transparência da fila de reabilitação.

Esses compromissos devem contribuir para o Atendimento Educacional Especializado e para a atenção precoce solicitados pelo FMEI, em colaboração com os municípios. Atendimento clínico e apoio pedagógico são funções distintas e complementares. A articulação não pode substituir um pelo outro. O dimensionamento das equipes deverá responder às necessidades identificadas, sem fixar uma proporção única para todas as situações.

13. Financiamento público e redução das desigualdades

A cooperação estadual precisa considerar que municípios com menor capacidade financeira enfrentam maiores dificuldades para organizar e sustentar serviços. Nosso programa propõe direcionar o planejamento às necessidades territoriais e tornar transparente a aplicação dos recursos.

Na Educação Infantil, o financiamento deve considerar a continuidade do atendimento e as condições de trabalho, além da expansão física. O plano não reserva uma cifra específica para essa etapa que possa ser anunciada nesta resposta. O compromisso é tratar suas necessidades na pactuação e no orçamento estadual, explicitando as fontes e os instrumentos de financiamento.

Responsabilidade fiscal significa dar sustentação ao atendimento, sem transformar recursos pretendidos em receitas garantidas ou confundir o anúncio de uma obra com uma instituição funcionando.

14. Apoio técnico e acesso aos recursos disponíveis

Os Governos Regionais previstos no plano deverão ajudar os municípios a identificar demandas e articular soluções com os órgãos competentes. A Fundação João Pinheiro também integra a estratégia de apoio à gestão municipal e formação de equipes.

Essa capacidade poderá contribuir para preparar projetos de Educação Infantil e organizar os procedimentos necessários ao acesso aos instrumentos de financiamento. O apoio deve alcançar especialmente quem dispõe de equipes menores, para que a insuficiência técnica não perpetue a falta de atendimento.

A cooperação com a União será orientada por projetos preparados e pelas regras dos programas. Não confundiremos solicitação de recursos com aprovação, nem aprovação com execução concluída.

15. Espaços públicos para brincar e participar da cultura

Reconheço o direito das crianças de ocupar a cidade e participar da vida cultural. Nosso plano prevê valorização do patrimônio, com fortalecimento dos equipamentos culturais e aproximação entre cultura e escola.

Na aplicação dessas diretrizes, as necessidades dos bebês e das demais crianças deverão ser consideradas, com acessibilidade e segurança. O trabalho com os municípios pode aproximar os projetos pedagógicos dos espaços culturais e de convivência disponíveis.

O plano não contém um programa específico de revitalização de todas as praças municipais. A colaboração deverá respeitar a gestão de cada equipamento e considerar seu funcionamento permanente. Construir ou reformar um espaço sem assegurar conservação e uso adequado não atende ao objetivo apresentado pelo Fórum.

16. Educação Infantil como direito das crianças

Reafirmo o reconhecimento da Educação Infantil como direito dos bebês e das demais crianças. Sua importância não deve ser reduzida a uma solução para a jornada de trabalho dos adultos nem a uma preparação antecipada para etapas posteriores.

Esse entendimento orientará o diálogo com as famílias e a cooperação com os municípios. A comunicação pública deve permitir conhecer os serviços e compreender seus objetivos. Deve também reconhecer as crianças como participantes da vida social, respeitando suas formas de expressão.

O dever de planejar a oferta e enfrentar a falta de acesso pertence ao poder público. Não será transferido às famílias como se a dificuldade de atendimento fosse responsabilidade delas.

17. Equipes de gestão com conhecimento da Educação Infantil

O plano defende capacidade técnica permanente e melhor organização das estruturas existentes. Esse princípio deve orientar o apoio à Educação Infantil, que exige conhecimento de suas especificidades.

A articulação com instituições formadoras poderá qualificar as equipes responsáveis pela cooperação estadual. Os Governos Regionais contribuirão para encaminhar demandas, sem substituir o trabalho especializado das secretarias de educação.

Não proponho criar automaticamente novos cargos em cada região ou determinar a composição dos quadros municipais. Defendo identificar as responsabilidades e assegurar que o atendimento às demandas da área não dependa de improviso ou de interlocutores sem preparo.

18. Infraestrutura pública e condições de funcionamento

O apoio à preparação de projetos e a priorização de territórios vulneráveis são compatíveis com o programa. As propostas de construção e requalificação de creches e pré-escolas deverão considerar acessibilidade, adequação pedagógica, custos de manutenção e sustentabilidade.

Não há no plano uma quantidade definida de novas unidades de Educação Infantil a ser financiada pelo Estado. Por isso, a colaboração precisa ser pactuada com os municípios e acompanhada da identificação dos recursos necessários ao funcionamento, não apenas à obra.

A exigência do item 18 sobre gestão municipal das unidades construídas com recursos públicos é uma definição específica apresentada pelo Fórum. Nosso plano não define um regime obrigatório de gestão para todas as futuras unidades de Educação Infantil que recebam recursos estaduais. Não assumo indistintamente nesta resposta. Isso não representa uma proposta de transferir a gestão das unidades municipais: qualquer arranjo deverá preservar a responsabilidade pública e respeitar as regras aplicáveis.

19. Avaliação da qualidade da oferta

A proposta do FMEI converge com a distinção que nosso plano faz entre acompanhar a execução e avaliar o resultado de uma política. Na Educação Infantil, essa avaliação deve considerar as condições de atendimento e de trabalho e a experiência das crianças e das famílias.

Os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, o INDIQUE, apresentados na carta constituem uma referência a considerar no apoio aos municípios. Sua utilização deve preservar a participação da comunidade e ajudar a identificar necessidades, sem reduzir a avaliação a um ranking.

A Comissão Independente de Avaliação e Resultados prevista no programa poderá examinar políticas de cooperação e financiamento, respeitada sua autonomia. Isso não se confunde com aplicar provas classificatórias aos bebês ou atribuir aos profissionais toda a responsabilidade pelas condições da rede.

20. Planos Municipais pela Primeira Infância

Apoiar a capacidade de planejamento municipal é compromisso do nosso programa. Os Planos Municipais pela Primeira Infância devem ser considerados nessa cooperação, articulando as áreas envolvidas e respeitando a participação social.

O apoio não deve se limitar à produção de documentos. É preciso relacionar as prioridades aos recursos e acompanhar o que foi efetivamente realizado. A integração entre assistência social, educação e saúde já prevista no plano oferece uma base para esse trabalho.

As responsabilidades precisam permanecer identificadas. Intersetorialidade não significa que todos participem de uma reunião e ninguém responda pela continuidade do atendimento.

21. Sistemas Municipais de Educação

A cooperação estadual respeitará a autonomia dos sistemas municipais. Os Governos Regionais não constituirão uma instância hierárquica acima das prefeituras nem substituirão os conselhos municipais de educação.

O apoio poderá reunir formação de equipes e organização de informações, com compartilhamento de experiências adequadas às diferentes realidades. Os conselhos devem ser reconhecidos em sua função própria, e a articulação regional não poderá esvaziar os espaços de participação existentes.

O objetivo é fortalecer a capacidade de decidir e executar no território, em vez de tornar cada município dependente de autorização política para resolver suas demandas.

22. Diversidade das infâncias

Nosso plano prevê combater todas as formas de discriminação e valorizar os povos indígenas e as comunidades tradicionais. A regionalização também parte do reconhecimento de que as necessidades não são iguais em todos os territórios.

Essas diretrizes devem orientar a cooperação para atender as infâncias apontadas pelo Fórum, incluindo crianças das águas, do campo e das florestas, além das comunidades indígenas e quilombolas. Também precisam ser consideradas crianças em itinerância, em trânsito migratório e refugiadas.

O apoio deverá respeitar as especificidades culturais, linguísticas, sociais e territoriais. Não apresento como já definidos no plano programas próprios para cada público; assumo que a diferença não poderá ser motivo de discriminação ou invisibilidade no planejamento.

23. Gestão democrática e participação social

Defendo a escuta das comunidades escolares e o acompanhamento público das decisões. As famílias e os profissionais precisam encontrar condições de participar da discussão sobre a oferta e a qualidade do atendimento.

Os instrumentos de transparência previstos no programa deverão tornar compreensíveis as responsabilidades e os resultados da atuação estadual. A participação não pode se limitar a uma consulta sem devolutiva sobre o que foi acolhido e o que não foi, com suas razões.

As decisões administrativas continuarão sob responsabilidade de quem governa. O diálogo serve para qualificá-las e permitir controle social, sem exigir concordância política das entidades ou das famílias com o governador.

24. Bebetecas, bibliotecas e salas de leitura

Reconheço o valor da proposta de aproximar as crianças dos livros e de outras experiências culturais, com acervos acessíveis e profissionais preparados. Essa orientação dialoga com a valorização da cultura e com a formação docente previstas no plano.

O programa não estabelece uma meta específica de implantação de bebetecas, bibliotecas ou salas de leitura em todas as instituições de Educação Infantil. A contribuição do Fórum deverá ser considerada no planejamento de parcerias e na qualificação dos equipamentos existentes, com dimensionamento dos recursos necessários.

O acesso à leitura não deve ser reduzido à entrega de um acervo. Exige condições de uso e mediação adequadas à faixa etária, respeitando o caráter lúdico da Educação Infantil.

25. Reconhecimento do FMEI como interlocutor

Reconheço o Fórum Mineiro de Educação Infantil como interlocutor legítimo na discussão das políticas destinadas aos bebês e às demais crianças. Sua experiência pode contribuir para que a cooperação estadual compreenda as especificidades dessa etapa.

Manterei diálogo com o Fórum e com outras representações das comunidades escolares, preservando a autonomia das organizações. A participação não dependerá de apoio à candidatura ou ao governo.

As contribuições deverão ser consideradas na formulação e no acompanhamento das ações, com retorno sobre os encaminhamentos. Ouvir não significa prometer concordância com toda proposta; significa responder com respeito e fundamentação.

Compromisso final

Esta resposta registra nossa posição diante dos 25 compromissos do FMEI. É um documento próprio, com os compromissos e as delimitações aqui apresentados, e não uma adesão irrestrita ao formulário original.

Não acrescento metas numéricas de construção, novos percentuais de financiamento ou regras uniformes para carreiras municipais que nosso Plano de Governo não estabeleceu. Reafirmo, entretanto, que a cooperação estadual precisa produzir apoio efetivo e não pode se encerrar na afirmação de que a oferta é municipal.

O compromisso é aplicar as diretrizes do programa para fortalecer a capacidade dos municípios, integrar os serviços e apoiar os profissionais, respeitando as particularidades da Educação Infantil. As medidas que impliquem expansão de despesas deverão apresentar custos, fontes, metas, prazos e responsáveis.

As crianças precisam encontrar acolhimento e oportunidades de desenvolvimento. Suas famílias precisam ser ouvidas. Os profissionais precisam de condições dignas para cuidar e educar. E o poder público precisa responder pela qualidade do que oferece.

A infância não é apenas o futuro de Minas Gerais. É uma responsabilidade do presente. É com essa compreensão que recebo a contribuição do Fórum e apresento estes compromissos.

Atenciosamente,

Gabriel Azevedo

Candidato ao Governo de Minas Gerais

MDB | 15